



**IPESC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA/IPESC Nº 1.473/2024

**“Retifica Portaria IPESC Nº 1.472/2024 que Retificou a Portaria IPESC Nº 1252/2018 - Concede Aposentadoria Voluntária”**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** a Instrução Técnica Preliminar TCE-ES Nº 00889/2020-8 e Decisão SEGEX 01806/2023-1 e Termo de Notificação de Diligência 01822/2023-1;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora ADRIANA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA ocupante do cargo de Professora MAPA IV-09, matrícula nº 00043, constante do Processo/IPESC nº 449/2018, protocolizado no dia 31/08/2018;

**Considerando** o disposto no Art.6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40,§ 5º da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** que a servidora é participante deste RPPS;

### RESOLVE:

**Art. 1º. Retificar o Art.1º da Portaria IPESC nº 1.472/2024 onde passa a vigorar a seguinte redação:**

**“Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ADRIANA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora MAPA IV-09, matrícula nº 00043, com proventos integrais, nos termos do Art.6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40,§ 5º da Constituição Federal do Brasil; “**

**Art. 2º.** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda às anotações devidas em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, **retroagindo seus efeitos a 24/09/2018**, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMRA-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Léo Miler Rodrigues**

Diretor Presidente

Decreto Municipal. Nº 7.391/2023

**Laylla Cristina F.Costa**

Diretora Executivo do IPESC

Decreto Municipal Nº 6.524/2021

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

no site:

[www.ipesc.es.gov.br](http://www.ipesc.es.gov.br), e no

Diário Oficial -AMUNES

Assinatura do Servidor

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Executivo do IPESC

Decreto Municipal Nº 7.387/2023

Rua Francisco Vieira de Resende, nº 62, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000

☎(28)3556-1700 [www.ipesc.es.gov.br](http://www.ipesc.es.gov.br) [ipesc@ipesc.es.gov.br](mailto:ipesc@ipesc.es.gov.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41